Processo ADM nº 048/ 2023.
INEXIGIBILIDADE 007/2023
CONTRATO Nº 032 /2023

INSTRUMENTO DE CONTRATO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL COMO PLANTONISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE AROAZES – PI.

Por este instrumento de contrato de prestação de serviço por tempo determinado, de um lado como contratante: O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS CNPJ N°' 12.060J85/0001-6l seu representante legal, a Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF nº 974.657.393-49, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado *IAN K. G. DE C. COSTA* , inscrito no C.N.P.J. sob o nº 41.414.636/0001-67, com sede na Rua Aristide Saraíva de Almeida, 960, Bl B, Ap 404 – Santa Isabel em Teresina - Pi CEP: 64.053-300, representado neste ato pelo Senhor *IAN KAIK GONÇALVES DE CARVALHO COSTA*, brasileiro, solteiro, médico, CPF nº 039.109.773-32, RG nº 2.966.184 SSP-PI, CRM – PI - 8429 , residente e domiciliado na Rua Coronel Anibal Martins, 791 Centro em Aroazes – PI, CEP: 64.310.000, doravante denominado de CONTRATADA, em conformidade com base no art. 25, Inciso II da supramencionada lei, onde se faz menção aos serviços enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato público de prestação dos serviços de atendimento médico ambulatorial como plantonista para o Hospital Municipal de Aroazes – PI, conforme previsto no Art. com base no art. 25, Inciso II da supramencionada lei, onde se faz menção aos serviços enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal.

DO OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA – Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de atendimento médico ambulatorial como plantonista para o Hospital Municipal de Aroazes – PI.

DAS CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete à empresa contratada a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, com denodo e responsabilidade, adotando todas as medidas necessárias à concreção do objeto contratado.

DOS PLANTÕES E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços prestados pelo CONTRATADO tem local previamente determinado pelo CONTRATANTE em Prestar serviços especializados em atendimento médico ambulatorial em sistema de plantão de 24 horas no hospital municipal de Aroazes – Pi, cujo valor do plantão será de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

CLÁUSULA QUINTA- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do FMS/Exercício 2023.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, ficando ressalvado o direito de a Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento.

DO ADITAMENTO E RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA SETIMA – O presente contrato poderá ser aditado ou rescindido com base em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, mediante prévio aviso da parte interessada.

DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA OITAVA- Fica eleito o foro da Comarca de Valença - PI para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – O extrato deste contrato deverá ser publicado no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

Assim sendo, estando justos e contratados, firmam o presente contrato público em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345

PREFEITURA DE AROAZES
TRABALHO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO

Aroazes – PI, 02 de maio de 2023.

_____
THAÍSA VELOSO BOMFIM MOURA BERTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AROAZES - PI
CONTRATANTE

_____
IAN K. G. DE C. COSTA
CRM – PI - 8429
CONTRATADO

Testemunhas:

1º) _____CPF n._____

2º) _____CPF n._____